



18463378



08020.005369/2020-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

1º TERMO ADITIVO AO TED N° 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 001/2021 (SEI 14968440) visando à operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n° 2/2019/GAB-SENASP (SEI 10528544), celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN), com interveniência da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) através da execução de programas de Ensaio de Proficiência (EP) em química e em toxicologia forense, atendendo cerca de 60 (sessenta) laboratórios forenses do Brasil, tanto da Polícia Federal (PF), quanto das Perícias Oficiais dos estados, através da identificação e quantificação de drogas e ensaios de alcoolemia, realizando rodadas anuais de EP durante 4 anos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN), doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representada pela secretária ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF n° 491.845.471-20, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), doravante denominada Unidade Interviente, neste ato representada pelo secretário substituto JURUÉBI DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n° 462.099.561-49 e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado pelo Presidente MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF n° 120.688.798-24 resolvem, com base na Lei n° 8.666, de 1993, e no Decreto n° 10.426, de 2020, celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 01, de 13 de julho de 2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 8 do Termo de Execução Descentralizada n° 01 (14968440), incluindo os itens 10, 11 e 12 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n° 001/2020 (SEI 14968267),

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TED

2.1. A Cláusula Oitava do Termo de Execução Descentralizada n° 01 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) VALOR DO TED:

8. VALOR DO TED:

R\$ 1.126.823,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. O item 10 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n° 001/2020 (SEI 14968267), pertencente à Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada n° 01 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tabela 1 - Alterações solicitadas no CRONOGRAMA conforme item 10 do plano de trabalho do TED (alterações destacadas em negrito)

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
META 1	Desenvolvimento e promoção de ensaios de proficiência nos Laboratórios de Química Forense, com foco na detecção de substâncias proscritas ou controladas de interesse forense	-	-	15/07/21	30/06/25
PRODUTO 1	Primeira rodada de ensaio de proficiência para identificação de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (1º ano)	Relatório do EP	1	15/07/21	30/09/22
PRODUTO 2	Segunda rodada de ensaio de proficiência para identificação de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (2º ano)	Relatório do EP	1	01/07/22	30/06/23
PRODUTO 3	Terceira rodada de ensaio de proficiência para identificação e quantificação (opcional) de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (3º ano)	Relatório do EP	1	01/07/23	30/06/24
PRODUTO 4	Quarta rodada de ensaio de proficiência para identificação e quantificação (opcional) de drogas em item de ensaio preparado com	Relatório do EP	1	01/07/24	30/06/25

	amostra apreendida (4º ano)				
META 2	Desenvolvimento e promoção de ensaios de proficiência nos Laboratórios de Toxicologia Forense, com foco na detecção de substâncias de interesse forense	-	-	15/07/21	31/12/24
PRODUTO 5	Primeira rodada de EP com material de referência certificado (MRC) de etanol em água (simulante de sangue) na faixa de 0,5 dg/L a 50 dg/L (1º ano)	Relatório do EP	1	15/07/21	30/04/22
PRODUTO 6	Segunda rodada de EP com MRC de etanol em água (simulante de sangue) na faixa de 0,5 dg/L a 50 dg/L (2º ano)	Relatório do EP	1	01/01/22	31/12/22
PRODUTO 7	Terceira rodada de EP com amostras de etanol em sangue em faixa a ser determinada com base na sensibilidade dos métodos de ensaio (3º ano)	Relatório do EP	1	01/01/23	31/12/23
PRODUTO 8	Quarta rodada de EP com amostras de etanol em sangue em faixa a ser determinada com base na sensibilidade dos métodos de ensaio (4º ano)	Relatório do EP	1	01/01/24	31/12/24

4. CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020 (SEI 14968267), pertencente à Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 01 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	
MÊS/ANO	VALOR
1º ao 7º mês de 2021	R\$ 404.506,39
1º ao 7º mês de 2022	R\$ 372.376,37
1º ao 4º mês de 2023	R\$ 210.747,52
1º ao 4º mês de 2024	R\$ 95.190,77
1º ao 4º mês de 2025	R\$ 44.002,00
TOTAL	R\$ 1.126.823,05

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

5.1. O item 12 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020 (SEI 14968267), pertencente à Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 01 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339030 - material de consumo	<i>Não</i>	R\$ 595.006,68
339039 - serv. de terceiros - PJ	<i>Não</i>	R\$ 308.416,37
339020 - Bolsa	<i>Não</i>	R\$ 223.400,00
TOTAL		R\$ 1.126.823,05

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
Unidade Descentralizada

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN
Unidade Descentralizadora

JURUÉBI DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Nacional de Segurança Pública Substituto - SENASP
Unidade Interveniante



Documento assinado eletronicamente por **JURUÉBI DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 08/07/2022, às 16:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 11/07/2022, às 11:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 13:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18463378** e o código CRC **79B46383**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.